



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 13 de novembro de 2023.

Ofício GAPRE Nº 537/2023

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 59/2023 e respectivo Projeto de Lei, que *“Altera os Anexos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.712, de 30 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Armação dos Búzios, para o período de 2022-2025, e dá outras providências.”*

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, meus protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762  
Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2023.11.13 14:58:19 -03'00'  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
Val

Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
CONFERE COM ORIGINAL  
EM 14/11/23  
HORA 09:55  
MDS  
ASSINATURA  
DETLEG



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 59/2023

Armação dos Búzios, 13 de novembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Cumprimentando-os, sirvo-me desta **MENSAGEM** para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **PROJETO DE LEI** que altera os Anexos da Lei Municipal nº. 1.712 de 30 de dezembro de 2021 que dispõe sobre PPA 2022/2025 Plano Plurianual.

As alterações postuladas neste Projeto de Lei visam a resguardar a compatibilidade das peças orçamentárias, conforme estabelecido no artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2023.11.13 15:02:06 -03'00'  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ  
Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº            / 2023

Altera os Anexos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.712, de 30 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Armação dos Búzios, para o período de 2022-2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos a seguir, discriminados na Lei nº 1.712, de 30 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Armação dos Búzios, para os Exercícios de 2022 a 2025, passam a vigorar conforme os Anexos constantes desta Lei:

- I – Receita Orçamentária Estimada Quadriênio: 2022-2025;
- II - Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo: 2022-2025;
- III – Ações por Unidades Executoras: 2022-2025;
- IV – Programas por Macroações Governamentais: 2022-2025;

Art. 2º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual 2022-2025, considerando as inclusões de novos programas e alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus feitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Armação dos Búzios, de            de 2023.

ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2023.11.13 15:03:05  
-03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*